



**LEI Nº 6.508 /2015,**

*“Altera as Leis nº 6.378/13, de 16 de dezembro de 2013, Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, Lei nº 6.429, de 02 de Julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015, nº 6.492 de 16 de dezembro de 2014, Lei Orçamentária Anual – LOA de 2015, e da outras providencias”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE APROVA:**

**Art. 1º** - Ficam inclusas as metas e as ações, na *Lei nº 6.378/2013, de 16 de dezembro de 2013, Plano Plurianual – PPA de 2014/2017.*

**ÓRGÃO: 03 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE**  
**UNIDADE: 0358 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE TURISMO**  
**PROGRAMA: 5000 PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**AÇÃO: 3046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO TURISMO**

Metas	Unidade de Medida	2015
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ETAPAS	01

**Art. 2º** - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015.*

**Art. 3º** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 100,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor RS
03	0358	04	122	5000	3046	100	319013	100,00

**Art. 4º**- A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 100,00** será reduzido da ficha 20150121.

**ÓRGÃO: 16 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**UNIDADE: 1633 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PROGRAMA: 5000 PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL**



**AÇÃO: 2683- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMS**

Metas	Unidade de Medida	2015
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	ETAPAS	02

**Art. 5º** - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015.*

**Art. 6º** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 100,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
16	1633	10	122	5000	2683	102	319004	100,00

**Art. 7º** - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 100,00 será reduzido da ficha 20150867.

**ÓRGÃO: 16 – FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE: 1633 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROGRAMA: 5000 PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**AÇÃO: 2683 – MAN. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMS**

Metas	Unidade de Medida	2015
SENTENÇAS JUDICIAIS	ETAPAS	03

**Art. 8º** - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015.*

**Art. 9º** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 20.000,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
16	1633	10	122	5000	2683	102	339091	20.000,00



**Art. 10** - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 20.000,00 será reduzido da seguinte dotação 20150887

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$	FICHA
16	1633	10	301	5024	1916	102	449052	20.000,00	20150887

**ÓRGÃO: 16 – FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE: 1633 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROGRAMA: 5000 PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**AÇÃO: 2683 – MAN. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMS**

Metas	Unidade de Medida	2015
OUTROS AUX. FIN. A PESSOA FISICA	ETAPAS	04

**Art. 11** - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015.

**Art. 12** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 20.000,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
16	1633	10	122	5000	2683	102	339048	20.000,00

**Art. 13** - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 20.000,00 será reduzido da seguinte dotação 20150887:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$	FICHA
16	1633	10	301	5024	1916	102	449052	20.000,00	20150887

**ÓRGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**  
**UNIDADE: 1002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA: 5023 – PROGRAMA EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO**  
**AÇÃO: 2678 – MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR**

Metas	Unidade de Medida	2015
OUTROS SER. TER. DE PESSOAJURÍDICA	ETAPAS	05



**Art. 14** - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015.

**Art. 15** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 1.197.000,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
10	1002	12	361	5023	2678	124	339039	1.197.000,00

**Art. 16** - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 1.197.000,00 será EXCEDENTE

**ÓRGÃO: 03PREFEITURA MUNICIPAL**  
**UNIDADE: 0340 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROGRAMA: 5010 – PROGRAMA DE PLANEJAMENTO**  
**AÇÃO: 2765MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Metas	Unidade de Medida	2015
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ETAPAS	06

**Art. 17** - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015.

**Art. 18** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 100,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	0340	04	122	5010	2765	100	339013	100,00

**Art. 19** - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 100,00 será EXCEDENTE.

**ÓRGÃO: 06FMACL – FUNDAÇÃO MUNICIPAL ALTAIR COELHO DE LIMA**  
**UNIDADE:0626 - FUNDAÇÃO ALTAIR COELHO DE LIMA**  
**PROGRAMA: 5013 -PROGRAMA GESTÃO SOCIAL SOLIDARIO**  
**AÇÃO: 2636 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO ALTAIR COELHO DE LIMA**

Metas	Unidade de Medida	2015
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ETAPAS	07

**Art. 20** - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015*.

**Art. 21** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 100,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
06	0626	08	122	5013	2636	100	339013	100,00

**Art. 22** - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 100,00 será POR EXCEDENTE.

**ÓRGÃO:09 FUNDEB**

**UNIDADE:0928 FUNDEB**

**PROGRAMA: 5023 – PROGRAMA EXCELENCIA EM EDUCAÇÃO**

**AÇÃO: 3119 MANTER ATIVIDADES DO FUNDEB40%**

Metas	Unidade de Medida	2015
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ETAPAS	08

**Art. 23** - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015*.

**Art. 24** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 100,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
09	0928	12	361	5023	3119	119	339013	100,00

**Art. 25** - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 100,00 será da seguinte dotação: 20150722

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$	Ficha
-------	-------	--------	------------	----------	--------------------	-------	----------	-----------	-------



09	0928	12	361	5023	3119	119	339030	100,00	20150722
----	------	----	-----	------	------	-----	--------	--------	----------

**ÓRGÃO:17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS**  
**UNIDADE:1737 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**PROGRAMA: 5000 – PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**AÇÃO: 2637 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMAS**

Metas	Unidade de Medida	2015
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ETAPAS	09

**Art. 26** - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015.*

**Art. 27** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 100,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
17	1737	08	122	5000	2637	100	339013	100,00

**Art. 28** - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 100,00 será por EXCEDENTE.

**ÓRGÃO:20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC**  
**UNIDADE:2038 – FMC**  
**PROGRAMA: 5000 – PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**AÇÃO: 2611 – MANUTENÇÃO DA FMC**

Metas	Unidade de Medida	2015
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ETAPAS	10

**Art. 29** - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015.*

**Art. 30** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 100,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:



Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
20	2038	13	122	5000	2611	100	339013	100,00

**Art. 31** - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 100,00 será por EXCEDENTE.

**ÓRGÃO: 110 – AGENCIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSITO**  
**UNIDADE: 2501 -AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO**  
**PROGRAMA: 5000 – PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**AÇÃO: 2705 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AMT**

Metas	Unidade de Medida	2015
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ETAPAS	11

**Art. 32** - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015.

**Art. 33** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 100,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
110	2501	15	122	5000	2705	100	339013	100,00

**Art. 34** - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 100,00 será por EXCEDENTE.

**ÓRGÃO: 108 – AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULAÇÃO FUNDIARIA**  
**UNIDADE: 0801 – AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA**  
**PROGRAMA: 5026 – PROGRAMA HABITAÇÃO SOLIDÁRIA**  
**AÇÃO: 2691 – MANTER ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE HABITAÇÃO**

Metas	Unidade de Medida	2015
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ETAPAS	12



**Art. 35** - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015.

**Art. 36** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 100,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
108	0801	16	122	5026	2691	100	339013	100,00

**Art. 37** - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 100,00 será por EXCEDENTE.

**ÓRGÃO:12 - AGENCIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**UNIDADE:1230 – AGENCIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROGRAMA: 5000 – PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**AÇÃO: 2703 -MANTER ATIVIDADES DO PROCON**

Metas	Unidade de Medida	2015
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ETAPAS	13

**Art. 38** - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015.

**Art. 39** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 100,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
12	1230	14	122	5000	2703	110	339013	100,00

**Art. 40** - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 100,00 será reduzido da seguinte dotação: 20150845

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$	Ficha
12	1230	14	122	5000	2703	110	339039	100,00	20150845

**ÓRGÃO:04 - FEMBOM FUNDO ESP. MUN. PARA O CORPO DE BOMB. RV**  
**UNIDADE:0424 – FEMBOM**



**PROGRAMA: 5028 – PROGRAMA SEMPRE ALERTA**  
**AÇÃO: 2702 – MANTER ATIVIDADES DO FEMBOM**

Metas	Unidade de Medida	2015
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ETAPAS	14

**Art. 41** - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015.*

**Art. 42** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 100,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
04	0424	06	122	5028	2702	110	339013	100,00

**Art. 43** - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 100,00 será reduzido da ficha 20150578.

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$	Ficha
04	0424	06	122	5028	2702	110	339030	100,00	20150578

**ÓRGÃO: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**  
**UNIDADE: 1002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA: 5000 – PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**AÇÃO: 2676 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Metas	Unidade de Medida	2015
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ETAPAS	15

**Art. 44** - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015.*

**Art. 45** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 100,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:



Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
10	1002	12	122	5000	2676	101	339013	100,00

**Art. 46** - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 100,00 será reduzido da seguinte dotação: 20150749

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$	Ficha
10	1002	12	122	5000	2676	101	339030	100,00	20150749

**ÓRGÃO: 16 - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**UNIDADE: 1633 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PROGRAMA: 5000 – PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**AÇÃO: 2683 – MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMS**

Metas	Unidade de Medida	2015
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ETAPAS	16

**Art. 47** - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015.

**Art. 48** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 100,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
16	1633	10	122	5000	2683	102	339013	100,00

**Art. 49** - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 100,00 será reduzido da seguinte dotação: 20150879

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$	Ficha
16	1633	10	122	5000	2683	102	339039	100,00	20150879

**ÓRGÃO: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE**  
**UNIDADE: 0352 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL**  
**PROGRAMA: 5004 – PROGRAMA TRANSPORTES**  
**AÇÃO: 1306 – CONTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS E MATA-BURRO**



Metas	Unidade de Medida	2015
OBRAS E INSTALAÇÕES	ETAPAS	17

**Art. 50** - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015.

**Art. 51** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 83.483,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	0352	26	782	5004	1306	200	444251	83.483,00

**Art. 52** - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 83.483,00 será POR SUPERAVIT

**ÓRGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**  
**UNIDADE: 1002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA: 5023 – PROGRAMA EXCELENCIA EM EDUCAÇÃO**  
**AÇÃO: CRIAR : MANTER AS ATIVIDADES DO EJA**

Metas	Unidade de Medida	2015
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ETAPAS	18
MATERIAL DE CONSUMO	ETAPAS	19

**Art. 53** - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015.

**Art. 54** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 238.887,33** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
10	1002	12	367	5023	CRIAR	215	449052	110.000,00
10	1002	12	367	5023	CRIAR	215	339030	128.887,33

**Art. 55** - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 238.887,33 será POR SUPERAVIT.



**ÓRGÃO: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE**  
**UNIDADE: 0306 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PROGRAMA: 5008 PROGRAMA PLANEJAMENTO E DIREÇÃO GERAL**  
**AÇÃO: 2606 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Metas	Unidade de Medida	2015
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	ETAPAS	20

**Art. 56** - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015.*

**Art. 57** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 5.000,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	0306	03	122	5008	2626	100	339033	5.000,00

**Art. 58** - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 5.000,00 será reduzido 20150063.

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$	Ficha
03	0306	03	092	5008	2622	100	339034	5.000,00	20150063

**ÓRGÃO: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE: 1002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA: 5000 – PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**AÇÃO: 2603 – MANTER COMERV**

Metas	Unidade de Medida	2015
DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR	ETAPAS	21

**Art. 59** - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015.*

**Art. 60** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$895,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:



Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
10	1002	12	122	5000	2603	100	339092	895,00

**Art. 61-** A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 895,00 será reduzido da seguinte dotação: 20150733

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$	Ficha
10	1002	12	122	5000	2603	100	339039	895,00	20150733

**ÓRGÃO: 03 -PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE**  
**UNIDADE: 0355-SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONONICO E SUSTENTAVEL**  
**PROGRAMA:5000 ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**AÇÃO:3026 – MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

Metas	Unidade de Medida	2015
DESPESA DE EXERCICIO ANTERIOR	ETAPAS	22

**Art. 62 -** Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015.

**Art. 63 -** Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$5845,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	0355	04	122	5000	3026	100	339092	5.845,00

**Art. 64 -** A Cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 5.845,00 será reduzido da ficha 20150526

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$	Ficha
03	0355	26	781	5000	2669	100	339030	5.845,00	20150526

**ÓRGÃO:10 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME**  
**UNIDADE: 1002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA:5023 – PROGRAMA EXCELENCIA EM EDUCAÇÃO**  
**AÇÃO: CRIAR : CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRO INFANCIA BAIRRO GAMELEIRA**

Metas	Unidade de Medida	2015
OBRAS E INSTALAÇÕES	ETAPAS	23

**Art. 65** - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015.

**Art. 66** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 10.000,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
10	1002	12	122	5023	CRIAR	101	449051	10.000,00

**Art. 67** - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 10.000,00 será reduzido da seguinte dotação: 20150772

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$	Ficha
10	1002	12	361	5023	1326	101	449051	10.000,00	20150772

**ÓRGÃO:10 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**UNIDADE: 1002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA:5023 – PROGRAMA EXCELENCIA EM EDUCAÇÃO**  
**AÇÃO: CRIAR : CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRO INFANCIA DIMPE**

Metas	Unidade de Medida	2015
OBRAS E INSTALAÇÕES	ETAPAS	24

**Art. 68** - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015.

**Art. 69** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$10.000,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
10	1002	12	122	5023	CRIAR	101	449051	10.000,00



**Art. 70** - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 10.000,00 será reduzido da seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$	Ficha
10	1002	12	361	5023	1326	101	449051	10.000,00	20150772

**ÓRGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME**  
**UNIDADE: 1002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA: 5023 – PROGRAMA EXCELENCIA EM EDUCAÇÃO**  
**AÇÃO: CRIAR : CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRO INFANCIA BAIRRO JARDIM HELENA**

Metas	Unidade de Medida	2015
OBRAS E INSTALAÇÕES	ETAPAS	25

**Art. 71** - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015.

**Art. 72** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$10.000,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
10	1002	12	122	5023	CRIAR	101	449051	10.000,00

**Art. 73** - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 10.000,00 será reduzido da seguinte dotação: 20150772

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$	Ficha
10	1002	12	361	5023	1326	101	449051	10.000,00	20150772

**ÓRGÃO: 19 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE RIO VERDE**  
**UNIDADE: 1937 FMAM**  
**PROGRAMA: 5000 ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**AÇÃO: 2704 MANTER AS ATIVIDADES DO FMAM**

Metas	Unidade de Medida	2015

SUBVENÇÕES SOCIAIS	ETAPAS	26
--------------------	--------	----

**Art. 74** - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015*.

**Art. 75** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 63.440,80** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
19	1937	18	122	5000	2704	251	335043	63.440,80

**Art. 76** - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 63.440,80 será por SUPERAVIT.

**ÓRGÃO:03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE**

**UNIDADE: 0352 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL**

**PROGRAMA:5000 – PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**AÇÃO: CRIAR : CONSTRUÇÃO DE PONTES CORREGO GUEROBA**

Metas	Unidade de Medida	2015
OBRAS E INSTALAÇÕES	ETAPAS	27

**Art. 77** - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015*.

**Art. 78** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 390.000,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	0352	26	782	5000	CRIAR	123	449051	390.000,00

**Art. 79** - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 390.000,00 será POR EXCEDENTE.

**ÓRGÃO:03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE**

**UNIDADE: 0352 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL**



**PROGRAMA:5000 – PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**AÇÃO: CRIAR : CONSTRUÇÃO DE PONTES CORREGO GUEROBA**

Metas	Unidade de Medida	2015
OBRAS E INSTALAÇÕES	ETAPAS	28

**Art. 80** - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015*.

**Art. 81** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 123.000,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	0352	26	782	5000	CRIAR	200	449051	123.00,00

**Art. 82** - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 123.000,00 será POR SUPERÁVIT.

**ÓRGÃO:03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE**  
**UNIDADE: 0352 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL**  
**PROGRAMA:5004 – PROGRAMA TRANSPORTE**  
**AÇÃO: CRIAR : CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO**

Metas	Unidade de Medida	2015
OBRAS E INSTALAÇÕES	ETAPAS	29

**Art. 83** - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015*.

**Art. 84** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 1.000,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	0352	26	782	5004	CRIAR	100	449051	1.000,00



**Art. 85** - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 1.000,00 reduzido da seguinte dotação:20150379

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$	Ficha
03	0352	26	122	5000	2614	100	339039	1.000,00	20150379

**ÓRGÃO:03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE**  
**UNIDADE: 0351 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**PROGRAMA:5000 - PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**AÇÃO: CRIAR : CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO**

Metas	Unidade de Medida	2015
OBRAS E INSTALAÇÕES	ETAPAS	30

**Art. 86** - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015.*

**Art. 87** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 5.000,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	0351	15	122	5000	CRIAR	100	449051	5.000,00

**Art. 88** - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 5.000,00 será reduzido da ficha 20150341.

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$	Ficha
03	0351	15	122	5000	2643	100	339035	5.000,00	20150341

**ÓRGÃO: 16 – FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**UNIDADE: 1633 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PROGRAMA:5024 – PROGRAMA SAÚDE SOLIDÁRIA**  
**AÇÃO:2752 – MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA POPULAR**

Metas	Unidade de Medida	2015
OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA	ETAPAS	31

**Art. 89** - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015.

**Art. 90** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$51.460,68** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
16	1633	10	301	5024	2752	214	339036	51.460,68

**Art. 91** - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 51.460,68 será POR SUPERÁVIT.

**ÓRGÃO:10 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**UNIDADE: 1002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA:5023 – PROGRAMA EXCELENCIA EM EDUCAÇÃO**  
**AÇÃO:CRIAR: CONSTRUÇÃO CRECHE PRO INFANCIA BAIRRO ELDORADO**

Metas	Unidade de Medida	2015
OBRAS E INSTALAÇÕES	ETAPAS	32

**Art. 92** - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015.

**Art. 93** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 401.409,47** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
10	1002	12	122	5023	CRIAR	120	449051	401.409,47

**Art. 94** - A Cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 401.409,47 será POR EXCEDENTE

**ÓRGÃO: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE**



**UNIDADE:0353 – SEC. MUNICIPAL DE POLITICAS ESTRATÉGICAS**  
**PROGRAMA:5005 – PROGRAMA PROGRAMA CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**  
**AÇÃO:CRIAR: PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TECNICA – FAP**

Metas	Unidade de Medida	2015
SUBVENÇÕES SOCIAIS	ETAPAS	33

**Art. 95** - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015.*

**Art. 96** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$100,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	0353	19	244	5005	CRIAR	100	335043	100,00

**Art. 97** - A Cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 100,00 será reduzido da seguinte dotação: 20150392

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$	Ficha
03	0353	19	244	5000	2615	100	339030	100,00	20150392

**ÓRGÃO:10 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE:1002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA:5000 – ADM GERAL**  
**AÇÃO: CRIAR: CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO**

Metas	Unidade de Medida	2015
OBRAS E INSTALAÇÕES	ETAPAS	34

**Art. 98** - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015.*

**Art. 99** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 100,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:



Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
10	1002	12	122	5000	CRIAR	101	449051	100,00

**Art. 100** - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 100,00 será reduzido da seguinte dotação: 20150744

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$	Ficha
10	1002	12	122	5000	2676	101	339030	100	20150744

**ÓRGÃO:16 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**UNIDADE:1633 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROGRAMA:5000 – PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**AÇÃO: CRIAR:CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO**

Metas	Unidade de Medida	2015
OBRAS E INSTALAÇÕES	ETAPAS	35

**Art. 101** - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015.

**Art. 102** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 100,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
16	1633	10	122	5000	CRIAR	102	449051	100,00

**Art. 103** - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 100,00 será reduzido da seguinte dotação: 20150875

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$	Ficha
16	1633	10	122	5000	2683	102	339033	100,00	20150875

**ÓRGÃO:03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE**  
**UNIDADE:0354 – SEC MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO**  
**PROGRAMA:5000 – PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**AÇÃO: CRIAR:CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO**

Metas	Unidade de Medida	2015
OBRAS E INSTALAÇÕES	ETAPAS	36

**Art. 104** - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015.

**Art. 105** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 100,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	0354	27	122	5000	CRIAR	100	449051	100,00

**Art. 106** - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 100,00 será da seguinte dotação: 20150456

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$	Ficha
03	0354	27	122	5000	3047	100	339014	100,00	20150456

**ÓRGÃO:03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE**  
**UNIDADE:0308 – SECRETARIA DA FAZENDA**  
**PROGRAMA: 5037–PROGRAMA FORTALECIMENTO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS**  
**AÇÃO: CRIAR:CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO**

Metas	Unidade de Medida	2015
OBRAS E INSTALAÇÕES	ETAPAS	37

**Art. 107** - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015

**Art. 108** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 100,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
-------	-------	--------	------------	----------	--------------------	-------	----------	-----------



03	0308	04	121	5037	CRIAR	100	449051	100,00
----	------	----	-----	------	-------	-----	--------	--------

**Art. 109** - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 100,00 será reduzido da seguinte dotação: 20150104

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$	Ficha
03	0308	04	121	5037	2738	100	339039	100,00	20150104

**ÓRGÃO: 20 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**  
**UNIDADE: 2038 – FMC**  
**PROGRAMA: 5000 – PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**AÇÃO: CRIAR: CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO**

Metas	Unidade de Medida	2015
OBRAS E INSTALAÇÕES	ETAPAS	38

**Art. 110** - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015.

**Art. 111** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 100,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
20	2038	13	122	5000	CRIAR	100	449051	100,00

**Art. 112** - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 100,00 será reduzido da seguinte dotação: 20151137.

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$	Ficha
20	2038	13	122	5000	2611	100	339032	100,00	20151137

**ÓRGÃO: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE**  
**UNIDADE: 0344 – SEC -MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**PROGRAMA: 5000 – PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**AÇÃO: CRIAR: CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO**

Metas	Unidade de Medida	2015

OBRAS E INSTALAÇÕES	ETAPAS	39
---------------------	--------	----

**Art. 113** - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015.

**Art. 114** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 100,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	0344	20	122	5000	CRIAR	100	449051	100,00

**Art. 115** - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 100,00 será reduzido da seguinte dotação: 20150202

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$	Ficha
03	0344	20	122	5000	3028	100	339030	100,00	20150202

**ÓRGÃO:03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE**  
**UNIDADE:0353 – SEC . MUNICIPAL DE POLITICAS ESTRATEGICAS**  
**PROGRAMA: 5000 – PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**AÇÃO: CRIAR:CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO**

Metas	Unidade de Medida	2015
OBRAS E INSTALAÇÕES	ETAPAS	40

**Art. 116** - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015.

**Art. 117** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 100,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	0353	19	122	5000	CRIAR	100	449051	100,00

**Art. 118** - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 100,00 será reduzido da seguinte dotação:



Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$	Ficha
03	0353	19	122	5000	2611	100	339030	100,00	20150392

**ÓRGÃO:03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE**  
**UNIDADE:0358 SEC EXTRAORDINARIA DE TURISMO**  
**PROGRAMA: 5000 – PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**AÇÃO: CRIAR:CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO**

Metas	Unidade de Medida	2015
OBRAS E INSTALAÇÕES	ETAPAS	41

**Art. 119-** Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015.

**Art. 120 -** Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 100,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	0358	04	122	5000	CRIAR	100	449051	100,00

**Art. 121 -** A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 100,00 será reduzido da seguinte dotação:20150558

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$	Ficha
03	0358	04	122	5000	3046	100	339039	100,00	20150558

**ÓRGÃO:03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE**  
**UNIDADE:0320 – SUB PREFEITURA DE RIVERLANDIA**  
**PROGRAMA: 5027 – PROGRAMA DISTRITO SOLIDARIO**  
**AÇÃO: CRIAR:CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO**

Metas	Unidade de Medida	2015
OBRAS E INSTALAÇÕES	ETAPAS	42

**Art. 122 -** Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015.



**Art. 123** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 100,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	0320	04	122	5027	CRIAR	100	449051	100,00

**Art. 124** - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 100,00 será reduzido da seguinte dotação: 20150123

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$	Ficha
03	0320	04	122	5027	2607	100	339030	100,00	20150123

**ÓRGÃO:03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE**  
**UNIDADE:0340 – SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROGRAMA: 5010 – PROGRAMA PLANEJAMENTO**  
**AÇÃO: CRIAR:CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO**

Metas	Unidade de Medida	2015
OBRAS E INSTALAÇÕES	ETAPAS	43

**Art. 125** - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015.

**Art. 126** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 100,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	0340	04	122	5010	CRIAR	100	449051	100,00

**Art. 127** - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 100,00 será reduzido da seguinte dotação: 20150194

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$	Ficha
03	0340	04	128	5010	2630	100	339030	100,00	20150194

**ÓRGÃO: 12 – FMPDC FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**



**UNIDADE:1230 PROCON**

**PROGRAMA: 5000 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**AÇÃO: CRIAR:CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO**

Metas	Unidade de Medida	2015
OBRAS E INSTALAÇÕES	ETAPAS	44

**Art. 128** - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015.*

**Art. 129** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 100,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
12	1230	14	122	5000	CRIAR	110	449051	100,00

**Art. 128** - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 100,00 será reduzido da ficha 20150839

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$	Ficha
12	1230	14	122	5000	2703	110	339030	100,00	20150839

**ÓRGÃO: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**UNIDADE:1737 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**PROGRAMA: 5000 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**AÇÃO: CRIAR:CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO**

Metas	Unidade de Medida	2015
OBRAS E INSTALAÇÕES	ETAPAS	45

**Art. 129** - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015.*

**Art. 130** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 100,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:



Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
17	1737	08	122	5000	CRIAR	100	449051	100,00

**Art. 131** - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 100,00 será reduzido da seguinte dotação : 20151024

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$	Ficha
17	1737	08	122	5000	2637	100	339030	100,00	20151024

**Art.132** - Fica convalidado os Art.1º ao Art. 16 , criados via decreto de nº062 e 05 de Janeiro de 2015,

**Art. 133** -Fica convalidado os Art.17º ao Art. 49º, criados via decreto de nº227 e 02 de Fevereiro de 2015,

**Art. 134** -O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá suplementar e reduzir, os créditos especiais aprovados nesta lei, para atender as insuficiências das demais dotações orçamentárias dos órgãos da Administração.

**Art. 135** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos pela Lei nº. 6.492/14, de 16 de dezembro de 2014.

**Art. 136** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias na Lei nº 6.378/13, de 16 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual – PPA de 2014/2017 Lei nº 6.429/2014 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015, Lei nº6.492, de 16 de dezembro de 2014, Lei Orçamentária Anual – LOA de 2015.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO**, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2015.

**Iran Mendonça Cabral**  
Presidente

**Iturival Nascimento Júnior**  
1º Secretário